

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Exmos. Senhores

Mundiomódulo, Lda

Rua Dr. Narciso da Cunha, Lote n.º 408, Formariz

4940 – 284 Paredes de Coura

cpublica@mundimodulo.com

Assunto: “Aquisição de balneário feminino para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 18/AJ/JFA/2025 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 27 de fevereiro, que incidiu sobre a proposta n.º 61/2025, foi aprovada a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de balneário feminino para o Serviço de Higiene Urbana” - Processo n.º 18/AJ/JFA/2025, venho pelo presente convidar Vs. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de aquisição de bens com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo Vs. Exas. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70 e com o seguinte endereço de correio eletrónico: contratacao.publica@jf-alvalade.pt.
2. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico.
4. O recurso ao ajuste direito tem fundamento na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
5. O valor da aquisição de bens ora solicitada nunca poderá exceder o total de € 19.999,00 (dezanove mil, novecentos e noventa e nove euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável.
6. A proposta deverá ser apresentada até às 23H59 do 7.º dia a contar da data do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
7. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
 - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite;
 - c) Croqui ilustrativo dos bens objeto do presente procedimento.
8. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
9. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) Certificado de registo criminal do concorrente, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - f) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE.
10. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato a Técnica Superior Djamilia Costa.
11. O Caderno de Encargos encontra-se em anexo.

Lisboa, em 27 de fevereiro de 2025

O Presidente,